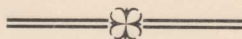




Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 17, DE 14 DE AGOSTO DE 1973

Autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 33, inciso III - da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$63.202,00, com as seguintes finalidades:

Cr\$ 51.002,00 - destinado a despesas com pessoal resultante da Reforma Administrativa.

Cr\$ 11.200,00 - destinado ao pagamento de despesas com adaptações no prédio da Prefeitura Municipal.

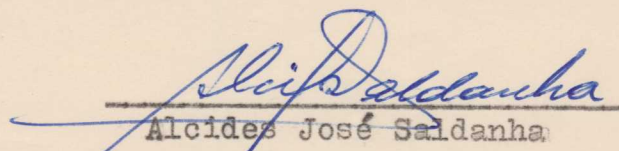
Cr\$ 1.000,00 - para custeio de despesas com a torre repetidora do Canal 12.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 236.798,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros) a diversas rubricas orçamentárias con - forme justificativa anéxa.

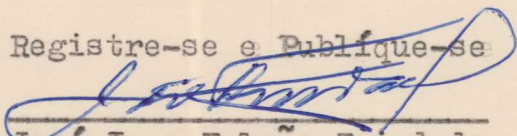
Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura dos créditos especiais e suplementares de que tratam os artigos 1º e 2º, o produto da operação de crédito realizada com a Caixa Econômica Estadual.

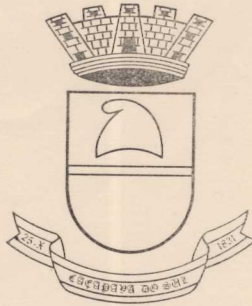
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 14 de agosto de 1973.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcão Trindade
Secretário do Município



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

JUSTIFICATIVA

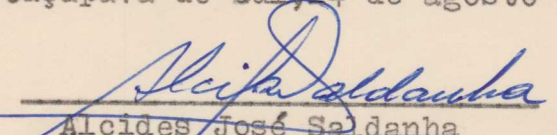
Anexa a Lei nº 17, de 14.8.73, que autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares.

O crédito suplementar no valor de Cr\$ 236.798,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros), destina-se a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

4110/94	- Calçamento de ruas.....	Cr\$	50.000,00
3250/81 b	- Contribuições ao INPS.....	"	40.000,00
3250/81 c	- Contribuições ao FGTS.....	"	6.000,00
3250/81 d	- Contribuições ao PASEP.....	"	12.000,00
3111/02/94a	- Salário de Contratados.....	"	30.000,00
3120/94	- Material de Consumo.....	"	5.000,00
3120/49 b	- Material para Carpintaria.....	"	5.000,00
3120/61 b	- Material de limpeza e adaptação de prédios escolares.....	"	5.000,00
3130/61 a	- Transporte do Grupo de Supervisão do Ensino Primário.....	"	3.000,00
3120/61 b	- Verba para aquisição de livros e material para a Biblioteca.....	"	2.000,00
4110/79	- Canalização de água da hidráulica....	"	12.000,00
3140/19 g	- Recepção e hospedagem de autoridades.	"	4.000,00
3140/19 i	- Despesas Imprevistas.....	"	1.800,00
4312/19	- Amortização empréstimo com a Cohab...	"	2.000,00
3242/19	- Juros e correção monetária do empréstimo contraído com a Cohab.....	"	3.500,00
3140/11	- Despesas extraordinárias.....	"	6.500,00
3130/42a	- Conservação de material rodoviário...	"	4.000,00
3130/02b	- Despesas telefônicas.....	"	5.000,00
3140/02	- Transporte e diárias do Prefeito.....	"	998,00
3120/42b	- Custeio de viaturas.....	"	32.000,00
3111/2/95a	- Salário de contratados.....	"	5.000,00
3120/02	- Material de expediente.....	"	2.000,00
Soma.....			Cr\$ 236.798,00

O recurso apresentado é o produto da operação de crédito a ser realizada com a Caixa Econômica Estadual.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 14 de agosto de 1973.


Alcides José Saldanha
Prefeito